



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 018/2019, de 22 de Outubro de 2019

Dispõe sobre a Eleição das Entidades Não Governamentais para a composição Do CMDCA Biênio 2019-2021, eleitas no Fórum DCA 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.214, de 31 de março de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação no Fórum DCA, realizado dia 18 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Publicar o resultado da eleição das cinco entidades não governamentais para compor o Conselho nos próximos dois anos, que foi realizada em Fórum próprio ficando após a apuração dos votos, eleitas as seguintes entidades: - 1º APAE; 2º APAS; 3º ACEIAS; 4º AMAR E 5º CIEE; ficando eleitas para suplentes as entidades: CASEP; MARISTA e AFHAGO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 22 de outubro de 2019.

Maria de Lourdes R. Ros Ceratti

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente